



PORTARIA Nº 001/18

O Comodoro do Iate Clube do Espírito Santo - ICES, no uso de suas atribuições Estatutárias, decide alterar o presente Regimento Interno, a fim de regulamentar e adequar o seguinte:

Artigo 74º, §3º - DA REGULAMENTAÇÃO DE USO DO ESPAÇO GOURMET

I – A estrutura do Espaço Gourmet está limitada a capacidade máxima de 30 convidados, com isenção máxima de 30 convites;

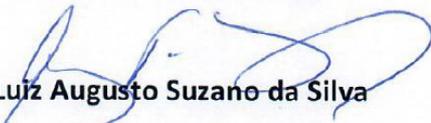
II – A área do Espaço Gourmet funcionará aos fins de semana e feriados, das 9:00 as 22: 00 horas para reserva e utilização dos sócios, não havendo isenção de convites para convidados, sendo de terça a sexta-feira das 10:00 as 22:00 horas nos termos do regulamentado;

III – É proibida a reserva por menores de 18 anos, exceto, a aqueles que se fizerem acompanhados pelos pais;

IV – É proibida a reserva do Espaço Gourmet cumulativamente com qualquer outro espaço social do ICES.

Essa Portaria passará a normatizar o assunto a partir do dia 29/06/2018, devendo ser divulgada no Quadro de Avisos e pelos demais meios de comunicação, de imediato.

Vitória/ES, 29 de junho de 2018.


Luiz Augusto Suzano da Silva
Comodoro